

Povo Verde. Dia 07/06, terá palestras sobre coleta seletiva, às 08:00h, para alunos da escola no distrito de Marimontes e às 10:00h no distrito de Louqueira. Às 14:00h será realizada uma reunião de acompanhamento para agricultores das Associações de Povo Verde. Dia 09/06, a comunidade será uma visita ao atendimento sanitário do CBIPS-RMS, que terá como público, moradores do ACRU e equipe técnica da coleta seletiva. O encerramento, será realizado na praça da biblioteca, no dia 10/06, e terá como opção distribuição de mudas em troca de materiais recicláveis. Não mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrar a assembleia, da qual eu, Francisca Fabrice Moura, saí presente para que se cumpram os fins legais.

Francisca Fabrice de Oliveira

Vagner Rodrigues Aguiar

Alone Lima Cayado

Romário Manoel da Rocha

Ata de Assembleia Extraordinária para prestação de contas da Fundação dos meses iniciais de 2023.

Às nove horas do dia 27 de setembro de 2023, no prédio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH Mucambo/CE, situada na Rua Monsenhor Domingos, S/N, Bairro Ponta, no Município de Mucambo - CE, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Am-

ambiente CONDEMA. Reuniram-se em Assembleia Geral com o objetivo de realizar a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Instalada a assembleia, a presidente do CONDEMA, a Sra. Thayz Paulina Martins começou agradecendo a presença de todos e seguiu falando sobre as atribuições deste conselho, que entre elas, está o acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, bem como avaliar os desempenhos dos programas e projetos a serem desenvolvidos, conforme lei deste conselho. Na ocasião o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH, Sr. Wagner Rodrigues Aquino, destacou a importância do CONDEMA para a gestão de políticas públicas na área ambiental em nosso município e seguiu explicando sobre as ações desenvolvidas desde 2023 e as fontes de recursos utilizados nessas ações. Dado início a prestação de contas, foi declarado que o FONDEMA entrou no ano de 2023 com saldo com R\$ 214.021,84. Durante o mês de janeiro/2023 apresentou receitas no valor de R\$ 32.774,39 com destaque para a entrada do IQM referente a novembro de 2022 e despesas de no valor de R\$ 83.117,50, com operação da coleta seletiva, destinação ambiental de resíduos e estruturação do galpão de triagem, fechando o mês com saldo de 163.678,73. Em Fevereiro de 2023, teve receita de 1.200,15 e despesas R\$ 43.944,92, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, totalizando um saldo de R\$ 122.933,96. Em Março/2023, teve receitas de R\$ 31.973,43, com destaque para a entrada do IQM - dezembro de 2022 e despesas R\$ 35.027,95, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, totalizando um saldo de R\$ 119.879,44. Em Abril/2023, teve receitas de R\$ 815,03 e despesas R\$ 47.201,90, com compra de fundamento e EPI's para os catadores,

Operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, totalizando um saldo de R\$ 73.492,57. Em Maio/2023, teve receitas de R\$ 494,63 e despesas R\$ 37.068,35, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, totalizando um saldo de R\$ 36.918,85. Em junho/2023, teve receitas de R\$ 46.343,68, com destaque para a entrada da restituição do rateio do CGIRS-RMS no valor de R\$ 75.198,44 e dos IQM referentes a janeiro, fevereiro, março e abril de 2023. O despesas R\$ 38.143,06, totalizando um saldo de R\$ 195.119,47. Em julho/2023, teve receitas de R\$ 1.488,30 e despesas R\$ 34.737,79, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos totalizando um saldo de R\$ 161.869,98. Em Agosto/2023, teve receitas de R\$ 1.224,67 e despesas R\$ 37.271,24, fechando este período de avaliação com saldo de R\$ 125.823,41. O secretário enfatizou que os gastos estão todos concentrados na destinação ambientalmente correta de resíduos, na operação na coleta seletiva e na inclusão de catadores. Ele destacou ainda que os gastos estão superando as receitas e que a gestão ambiental de nosso município está sendo sustentada graças aos fundos que acumulou os recursos recebidos em anos anteriores. Dada a palavra à Presidente Thayn, ela sugeriu aos membros que fossem realizadas ações por parte deste conselho com o objetivo de conscientizar a população, visando aumentar o número de participantes na coleta seletiva para reduzir as despesas com a destinação final de resíduos. Na ocasião ficou definido que o próximo encontro será em dezembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Francisco Fábio de Oliveira, lavrei a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Thayn Paulina Martins

Francisco Jairo de Oliveira
Eliete Feijó de Sousa
Vagner Rodrigues Aguiar
Rita Fernandes de Oliveira
Almeida Lima Caputo
Rogério Manoel da Rocha
~~Quilto de Roubos~~
Rosilene Silveira Rodrigues Aguiar

- Ata de Assembleia Extraordinária para a Segunda prestação de contas do Fundema do ano de 2023.
- As nove horas do dia 08 de janeiro de 2024, no prédio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente de Recursos Hídricos - SAMARH-Mucambo, situada na Rua Monsenhor Domingos, S/N, Bairro Centro, no Município de Mucambo/CE, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA. Reuniram-se em Assembleia Geral com o objetivo de realizar a segunda prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do ano de 2023. Instalada a assembleia, a presidente do CONDEMA, a Sra. Thayn Paulina Martins, iniciou agradecendo a presença de todos e prosseguiu falando sobre as atribuições deste conselho, que incluem o acompanhamento e a avaliação da gestão dos recursos, bem como a avaliação dos desempenhos dos programas e projetos a serem desenhados, conforme estabelecimento pela lei deste conselho. Ela também expressou gratidão pela oportunidade de liderar o conselho durante seus dois anos de mandato. Por sua vez, o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH, o Sr. Vagner Rodrigues Aguiar, elogiou a presidente pelo compromisso à frente deste conselho e ressaltou a importância do CONDEMA para a gestão de políticas públicas na área ambiental em nosso município. Ele também discorreu sobre as ações desenvolvidas em 2023 e as fontes de recursos.

ser utilizadas nessas ações. Dado início a prestação de contas, foi declarado que o FUNDEMA fechou o mês de Agosto de 2023 com saldo com R\$ 123.823,41. Durante o mês de Setembro/2023 apresentou receitas no valor de R\$ 819,27 e despesas de no valor de R\$ 35.613,91, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, fechando o mês com saldo de R\$ 89.008,77. Em Outubro/2023, teve receitas de R\$ 526,5 e despesas R\$ 34.298,27, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, resultando em um saldo de R\$ 55.257,00. Em novembro, teve receitas de R\$ 255,8 e despesas R\$ 35.228,42, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, totalizando um saldo de R\$ 20.284,38. Em Dezembro/2023, teve receitas de R\$ 61.433,01, com destaque para entrada do ITR referente a maio e junho de 2023 e despesas R\$ 37.068,77, com operação da coleta seletiva e destinação ambiental de resíduos, fechando este período de avaliação com saldo de R\$ 44.648,62. O secretário enfatizou que os gastos estão concentrados principalmente na destinação ambientalmente correta de resíduos, na operação da coleta seletiva e na inclusão de catadores. Ele ressaltou que os gastos estão excedendo as receitas e que a gestão ambiental do novo município está sendo mantida graças ao Fundo que acumulou recursos de anos anteriores. Após a des a palavra à Presidente Trays, esta expressou novamente sua gratidão pela confiança depositada e expressou o desejo de que a nova presidência, ao assumir, dedique esforços para realizar as ações propostas por este conselho, visando conscientizar a população e aumentar o número de participantes na coleta seletiva, com o objetivo de reduzir as despesas com a destinação final dos resíduos. Foi decidido que em breve serão renovados os membros e consequentemente, a presidência, conforme estipulado pela lei de criação do COMDEMA. Após não haver mais assuntos a serem tratados,

a Presidente deu por encerrada a assembleia, sendo eu, Francisco
Lobis de Oliveira, responsável por levar a presente ata para cum-
primento dos fins legais.

Vagner Rodrigues Aguiar

Francisco Lobis de Oliveira

Thays Paulina Martins

Rita Fernandes de Oliveira

Alone Lima Cajado

Romário Manoel da Rocha

Guilherme de Paula Aguiar

Resilene Silva Rodrigues Aguiar



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

OFICIO N° 0201013/2024

Mucambo-CE, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente venho pelo presente expediente encaminhar a esta egrégia Corte de Conta do Estado do Ceará – TCE, a Prestação de Contas de Gestão do período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 do FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sem mais, no momento envio protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner Rodrigues Aguiar
VAGNER RODRIGUES AGUIAR

FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 28-A/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições dispostas no art.37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº. 063/2009:

I – **DESIGNAR** o Sr. **VAGNER RODRIGUES AGUIAR**, portador do RG nº 2003031044463- SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº **012.414.463-26**, ao cargo de **SECRETÁRIO DO FUNDEMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente)** do Município do Mucambo.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

III – Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 31 de março de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal

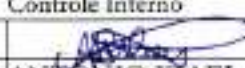






ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: MUCAMBO		Exercício: 2023	
DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 14.01 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) VAGNER RODRIGUES AGUIAR			
Cargo/Função: SECRETARIO		CPF: 012.414.463-26	
Matrícula: 1113693		Período de Gestão: 01/04/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação: Ato Nº 28/2023	Data do Ato: 31/03/2023	Data da Publicação: 31/03/2023	
Delegação de Competência: ATO Nº 28/2023	Data do Ato: 31/03/2023	Data da Publicação: 31/03/2023	Data da Comunicação ao TCM: 31/03/2023
Endereço Residencial:			
Rua: CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL		Nº: S/N	
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: MUCAMBO			
UF: CE		CEP: 62.170-000	
Telefones:			
Fixo: () -		Cel.: (88)9.99210-5739	
E-mails: aguiarvagner@hotmail.com			
Preenchido por: LEONARDO JOSE MACEDO		Cargo: CONTADOR	
CRC/CE: 8043	Data: 31/12/2023	Assinatura: 	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Secretario
ASS:		ASS:		
NOME:	ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO	
MAT:	8353	CRC/CE:	8043	Vistor:

OBS: Deve ser preenchida uma ficha para cada gestor/ordenador de despesa.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13
MODELO 02

Município: MUCAMBO Mês/Ano: 12 / 2023

Órgão: **FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: **14.01- FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa :	Contador :
LJM CONSULTORIA ADM.E SISTEMA EIRELI	LEONARDO JOSE MACEDO
C.N.P.J.: 10.298.564/0001-06	C.P.F.: 246.015.433-04
C.R.C.-CE:	C.R.C.-CE: 8043
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
RUA: ANTONIO INARCIO LUCENDA Nº 460	AV. SANTOS DUMONT Nº 2727 SALA: 810
Bairro/Distrito : CENTRO	Bairro/Distrito : ALDEOTA
Município: BREJO SANTO	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP: 63.140.000	UF: CE CEP: 60.150.160
Telefone : () -	Telefone : (85) 9.99778030

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01 / 04 / 2023 a 31 / 12 / 2023

CONTADOR:

ASS: 

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

C.R.C.: 8043

SECRETARIO:



VISTO

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo Y

RECEITA		DESPESA	
1 RECEITAS CORRENTES		3 DESPESAS CORRENTES	
		3.1 DESPESAS CORRENTES	410.699,46
SUB-TOTAL	0,00	TOTAL	410.699,46
DEFICIT CORRENTE	410.699,46		
TOTAL	410.699,46		
2 RECEITAS DE CAPITAL		4 DESPESAS DE CAPITAL	
7 OUTRAS TRANSF. CORP.			
SUB-TOTAL	0,00	TOTAL	510.699,46
DEFICIT CORRENTE	410.699,46		
TOTAL	410.699,46		
SUB-TOTAL	0,00	TOTAL	1,00
DEFICIT CORRENTE	0,00		
TOTAL	0,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES ->	0,00	DESPESAS CORRENTES ->	410.699,46
RECEITAS DE CAPITAL ->	0,00	DESPESAS DE CAPITAL ->	0,00
OUTRAS TRANSF. CORRENTES ->	0,00		
DEFICIT ->	410.699,46		
TOTAL GERAL ->	410.699,46	TOTAL GERAL ->	410.699,46

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023

Wagner Rodrigues de Aguiar
WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor

[Assinatura]
LO MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo II

Órgão: 14 - FUND. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Conta: 01 - FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

CÓDIGO NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
4	DESPESAS CORRENTES		470.655,46
4.1	PESSOAL E BENEFÍCIOS SOCIAIS		
4.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C		
4.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.655,46	
4.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		
4.3.90.20	AGUÍLHO FINANCEIRO A FUNCIONÁRIOS		
4.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.527,10	
4.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍS		
4.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	465.072,36	
4.3.90.41	ALUGUELO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



TOTAL GERAL ->

470.655,46



Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo II


CONSOLIDADA
GERAL

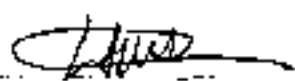
CODIGO NOMENCLATURA	DESEMBOLAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES		470.659,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
3.1.90.11	VERGUMENTOS E VANT. PESSOAL	0,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.659,46	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIS	0,00	
3.3.90.20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.621,11	
3.4.72.06	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍS	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCO. PESSOA JURÍDI	459.072,36	
3.3.90.42	AUXÍLIOS	0,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4.4	INVESTIMENTOS	0,00	
4.4.90.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	
4.4.90.47	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	

TOTAL GERAL >

470.659,46

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023


VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LIJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
NO EXERCÍCIO DE 2023


Anexo II

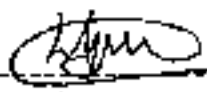
CODIGO	NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO FONTE CAC ECONOMICA
SEM MOVIMENTOS		

TOTAL CERRA =>

0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023


WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Prestador


LUIZ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo VI

Órgão..... 14 - FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Unidade..... 01 - FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1401-18	GESTÃO AMBIENTAL		470.699,46	470.699,46
1401-18341	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		470.699,46	470.699,46
1401-183411721	SANITAMENTO BÁSICO URBANO		470.699,46	470.699,46
1401-183411701.2.076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ME		470.699,46	470.699,46
1401-18342	CONTROLE AMBIENTAL			
1401-183421503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
1401-183421503.1.045	CONSTITUIÇÃO DE UNID DE COMPOSTAGEM			

TOTAL ->		0,00	470.699,46	470.699,46
TOTAL GERAL ->		0,00	470.699,46	470.699,46

PM MUCAMBO, 31 de dezembro de 2023

WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor

L.J. MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo VII

CODIGO NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02		470.699,46	470.699,46
024		470.699,46	470.699,46
024170		470.699,46	470.699,46


TOTAL GERAL ->


0,00

470.699,46

470.699,46

PM MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023


WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LE MARCELO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LUD
Controlador


Estado de Ceará
PM MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

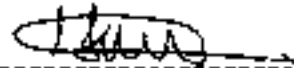
FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME OS VÍNCULOS COM OS RECURSOS
NO EXERCÍCIO DE 2023 Anexo VIII

CÓDIGO NOMECLATURA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16 GASTO AMBIENTAL		470.699,46	470.699,46
16941 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		470.699,46	470.699,46
16941701 SANAMENTO BÁSICO SÓLIDO		470.699,46	470.699,46

TOTAL GASTO =>	0,00	470.699,46	470.699,46
----------------	------	------------	------------

PM-MUCAMBO, 11 de Dezembro de 2023


VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LJ MACRDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTE
Controlador

Estado do Ceará
FM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇAO E FUNCOES
NO EXERCICIO DE 2023

Anexo IX

ORÇAO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO - AMBIENTAL
14 FUNDO MUNE. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	670.539,46

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

670.539,46

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo IX

ORGÃO	ENCARGOS	RESER. CONT.	TOTAL
14 FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - ZONDEMA	0,00	0,00	470.499,46

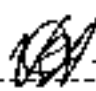
TOTAL GERAL ->


0,00

0,00

470.499,46

PM MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023


WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LJ HACERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Contador

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A APRECIADA
NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo X

TIPO DE	ICG:	ORÇADO	APRECIADO	DIFERENÇA	
		R\$	R\$	P/MAIS	P/MENOS
TOTAL GERAL	>	0,33	0,00	0,00	0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023

Gestor : VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR

Contador : LU MARCO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará
 FM-MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A ARRECADADA
 NO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo XI

TÍTULOS	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	UNED. ORÇ. /	ORÇ. ESP. /			
	SUPLEMENT.	EXTRAORÇ.	T O T A L		
FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA					
3.1	PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.017,56		470.699,46	172.317,10
4.4	INVESTIMENTOS	325.950,00		325.950,00	125.950,00
	Sub-Total ->	913.967,56		811.699,46	442.268,10
	Total Geral ->	913.967,56		811.699,46	442.268,10

FM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023

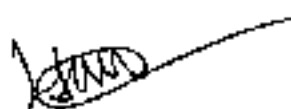
Assessor : VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR

Contador : DJ KACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará
PM-MUÇAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVÃO TOTAL	PREVÃO ATUALIZADO(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SAÍDA c-(a-b)
---------------------------	-----------------	-------------------------	----------------------------	------------------



Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2023 Período: 01/04/2023 a 31/12/2023

DESCRIÇÃO	ORÇÃO INICIAL (I)	ORÇÃO ATUALIZADO (II)	DESPESAS EMPENHADAS (I)	DESPESAS LIQUIDADAS (II)	DESPESAS CANTAS (III)	Saldo ORÇÃO (I) - (II - III)
DESPESAS CORRENTES	318.721,93	388.017,56	470.699,46	470.699,46	433.004,58	117.318,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000,00	0	0	0	0	0
Vencimentos e Sal. Fixos (Pessoal C)	96.000,00	0	0	0	0	0
Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.721,93	388.017,56	470.699,46	470.699,46	433.004,58	117.318,10
Diárias - Civil	7.011,77	0	0	0	0	0
Auxílio Financeiro a Desempregados	7.311,77	0	0	0	0	0
Material de Consumo	46.870,65	46.870,65	10.671,10	10.671,10	10.521,20	36.200,55
Outros Serv. de Terceiros Pessoa F	46.870,65	46.870,65	0	0	0	46.870,65
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juríd	109.764,88	109.764,88	467.017,36	467.017,36	427.371,68	42.747,50
Auxílios	3.311,40	3.311,40	0	0	0	3.311,40
DESPESAS DE CAPITAL	435.314,88	325.310,00	0	0	0	110.004,88
INVESTIMENTOS	435.314,88	325.310,00	0	0	0	110.004,88
Obra e Instalações	325.950,00	325.950,00	0	0	0	325.950,00
Equipamentos e Material Permanente	109.364,88	0	0	0	0	109.364,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	754.036,81	713.327,56	470.699,46	470.699,46	433.004,58	323.336,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII):						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII) = (VII - VII)	754.040,75	713.367,56	470.699,46	470.699,46	433.004,58	323.336,35
RECEITAS (IX)						
TOTAL (XI) = (VIII + IX)			470.699,46			

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE, PM MUCAMBO, 11 de Dezembro de 2023

 Diretor: VAGNER RODRIGUES DE SOUZA

 Contador: LUIZ MOURÃO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
 BALANÇO ORÇAMENTARIO

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

ANEXO I - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EXERCÍCIOS		2023 (R\$)	CANCELADO (R\$)	SALDO (R\$) = (a) - (b) - (c)
	EXERCÍCIO ANTERIORES (R\$)	EXERCÍCIO (R\$)			
RECURSOS GERAIS	15.503,40	11.496,00	27.000,00	-	27.000,00
Despesa com Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-
Juros e Multas	-	-	-	-	-
Outros Despesas Correntes	15.503,40	11.496,00	27.000,00	-	27.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-
Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
TOTAL	15.503,40	11.496,00	27.000,00	-	27.000,00

ANEXO II - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXERCÍCIOS		2023 (R\$)	2024 (R\$)	CANCELADO (R\$)	SALDO (R\$) = (a) - (b) - (c)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)					
	EXERCÍCIO ANTERIORES (R\$)	EXERCÍCIO (R\$)				
RECURSOS GERAIS	-	-	-	-	-	-
Despesa com Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-	-
Juros e Multas	-	-	-	-	-	-
Outros Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECURSOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.370/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).




Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução. § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

CrITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6º EDIÇÃO.


CrITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil. As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo. As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00% da despesa fixada atualizada.



Gestor : VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR




Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

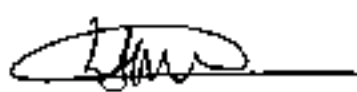
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENT. (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENT. (VI)	470.699,46	766.641,14
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	470.699,46	163.341,14
Convênio	0,00	0,00	Convênio	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Outras		0,00	Outras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	330.843,70	443.453,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS (VII)	1.086,22	12.043,98
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	49.709,91	119.271,42	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	87.604,43	123.081,90
Restos a Pagar Processados	37.694,90	75.109,43	Restos a Pagar Processados	75.580,30	75.799,88
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra	12.015,01	44.162,02	Outros Pagamentos Extra	12.024,13	47.282,02
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	227.631,33	554.973,08	SALDO EXERCÍCIO SEQUINTE	49.794,87	227.631,27
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	608.184,98	1.128.297,79	TOTAL (V) = (VI+VII+VIII+IV)	608.104,98	1.128.257,79


 WAGNER ROLIM GLEZ. DE AGUIAR
 Gestor


 LEONARDO JOSE MACEDO
 Contador

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Financeiro (BF)¹ evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). D Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie. período a que se refere, e discrimina:
(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária); (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos. A unidade gestora NAO registrou ingressos de receitas orçamentárias. As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários



As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

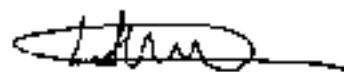
As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Crerios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor



LEONARDO JOSÉ MACEO
Controlador

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	EXER. ATUAL	EXER. ANTERIOR	PASSIVO CIRCULANTE	EXER. ATUAL	EXER. ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	48.794,87	227.631,37	PASSIVO CIRCULANTE	37.694,88	75.589,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.794,87	227.631,37	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e outras passivas		0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a receber a pagar a curto prazo	37.694,88	75.589,40
Deposito Judicial de valores a curto prazo	-	0,00	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos		0,00	Outras Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Tributárias Previdenciárias a longo prazo	-	-
Dívida Ativa Não tributária	0,00	0,00	Fornecedores a receber a pagar a longo prazo	-	-
Empréstimos	0,00	0,00	Imóveis a longo prazo	-	-
Outros Ativos	0,00	0,00			
Saldo Exercício	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.694,88	75.589,40
Provisão			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.099,99	152.041,97
			Suprimento de déficit do exercício	11.099,99	152.041,97
TOTAL DO ATIVO	48.794,87	227.631,37		48.794,87	227.631,37

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES Lei 4.320/64

Especificações	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVOS (I)	48.794,87	227.631,37
Ativo Financeiro	48.794,87	227.631,37
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	48.794,87	227.631,37
PASSIVO (II)	37.694,88	75.589,40
Passivo Financeiro	37.694,88	75.589,40
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	37.694,88	75.589,40
Saldo Patrimonial III (I-II)	11.099,99	152.041,97

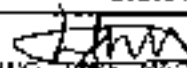
VAGNER SOUZA DE AGUIAR

Gestor



LEONARDO JOSÉ NACEDO

Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

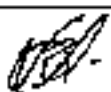
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
BALANÇO PATRIMONIAL

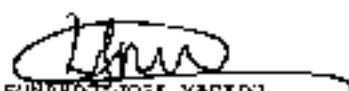
EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO Lei 4.320/64

Descrições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
000-Recursos Ordinários			
011-Recursos destinados à educação			
012-Transferências do FUNDEB - 50%			
013-Transferências do FUNDEB - 40%			
014 Recursos do FOME			
015-Transferência de Convênio Educação			
016-Outros recursos destinados à educação			
021-Recursos destinados à saúde			
022-Recursos do SUS			
023-Transferência de conveniadação			
029-Outros recursos destinados à saúde			
031-Recursos do FNAS			
032-Tratam. de Convênio de assistência			
039-Outros recursos destinados à			
041-Recursos do RPPS -			
042 Recursos do RPPS plano financeiro			
060-Recursos próprios dos consórcios			
070-Recursos de operações de créditos			
080-Recursos de alienações de			
090-Recursos de alienações de			
099-Recursos de alienações de recursos			
Total das fontes de recursos			


YANER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LEONARDO JOSE MATEOS
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES Lei 4.320/64

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIALISATIVOS			
Garantias e contra garantias recebidas		0	0
Direitos convencionados e outros		0	0
Instrumentos congêneres		0	0
Direitos contratuais		0	0
Outros atos potencializativos		0	0
Total dos atos potencializativos		0	0
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e contra garantias prestadas		0	0
Direitos convencionados e outros		0	0
Instrumentos congêneres		0	0
Direitos contratuais		0	0
Outros atos potencializativos passivos		0	0
Total dos atos potencializativos passivos		0	0

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em: 31/12/2023

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

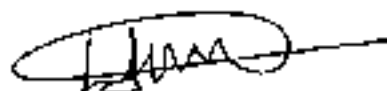
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentadas o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendem a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

Passivo - Compreendem as paragrafos prescritas da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazo estabelecido ou esperado dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidas primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Críticas Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de convertibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma dedução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou constatação, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de bem de ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil de depreciação no setor público, com adoção da forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade

- NBC T 16.9.

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS MÓVEIS APRESENTA A SEGUINTE MOVIMENTAÇÃO, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00
SALDO FINAL	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

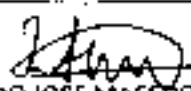
PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS IMOVEIS APRESENTA A SEQUINTE MOVIMENTAÇÃO, CONFORME DESCRITIVADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00
SALDO FINAL	0,00


VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LEONARDO JOSÉ MACEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA


BALANÇO GERAL

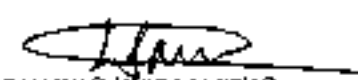
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

ESPECIFICAÇÕES	Pat. Social/Capital Social	Atribuição para futuro Aumento Capital	Reserva de capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Outras Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Circulação	TOTAL
Saldos Iniciais							152.041,97		152.041,97
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultados do Exercício							-140.941,98		-140.941,98
Ajuste de avaliação patrimonial									0,00
Constituição/ Reserva de reservas									0,00
Dividendos a distribuir									0,00
									0,00
Saldos finais							11.099,99		11.099,99


VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LEONARDO JOSÉ MACÊDO
Contador

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023


Especificações	Exercício Atual	Exercício Ant.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	330.843,70	443.453,29
Trabalhos e Contribuições	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Venda de Serviços	0,00	0,00
Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Bancos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeis	0,00	0,00
Transferências	330.843,70	443.453,29
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	330.843,70	443.453,29
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Construções Públicas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Exploração de Bens e Serviços	0,00	0,00
Exploração de Bens	0,00	0,00
Exploração de Serviços	0,00	0,00
Valorização de Contas com Ativos	0,00	0,00

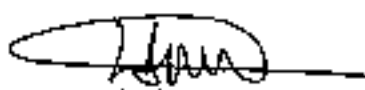
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Provações Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	471.785,68	777.126,52
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios de Evolução	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências	1.086,22	12.043,38
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	1.086,22	12.043,38
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Tributos e Contribuições	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	470.699,46	765.093,14
Uso de Bens e Material de Consumo e Serviços	470.699,46	765.093,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Reação a Valor Recuperável	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Serviços*		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas		0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-140.941,98	-393.673,23

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00


WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
GESTOR


LEONARDO JOSÉ MARZIDO
CONTADOR

ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINAIS

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINAIS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Receita de Transferências Voluntárias		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00

ANEXO II - TRANSFERENCIA CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Do União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intergovernamentais		330.040,70	449.450,29
Outras Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		330.040,70	449.450,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Do União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intergovernamentais		1.006,22	12.043,39
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		1.006,22	12.043,39

ANEXO III - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
DESPESAS DERIVADAS E ORIGINAIS			
Legislativa	01	0,00	0,00
Judiciária	02	0,00	0,00
Essencial à Justiça	03	0,00	0,00
Administração	04	0,00	0,00
Defesa Nacional	05	0,00	0,00
Segurança Pública	06	0,00	0,00
Relações Exteriores	07	0,00	0,00
Assistência Social	08	0,00	0,00
Previdência Social	09	0,00	0,00
Saúde	10	0,00	0,00

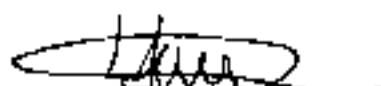
Trabalho	11	0,00	0,00
Educação	12	0,00	0,00
Cultura	13	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	14	0,00	0,00
Urbanismo	15	0,00	0,00
Habituação	16	0,00	0,00
Saneamento	17	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18	191.157,46	190.335,14
Ciência e Tecnologia	19	0,00	0,00
Agricultura	20	0,00	0,00
Organização Agrária	21	0,00	0,00
Indústria	22	0,00	0,00
Comércio e Serviços	23	0,00	0,00
Comunicações	24	0,00	0,00
Energia	24	0,00	0,00
Transporte	26	0,00	0,00
Desporto e Lazer	27	0,00	0,00
Educação Especial	28	0,00	0,00
despesa por fundo		191.157,46	190.335,14

ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant.
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna	001	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	002	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	003	0,00	0,00
Total de Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00



WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
SECRETAR



BENEDITO JOSÉ MACEDO
CONTADOR

ASPECTOS GERAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Entendo, com o advento das NBCSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com a NBCSP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, a referido demonstrativo sobre algumas alterações para o exercício de 2010, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.


Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

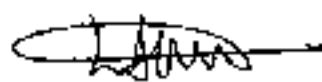
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	330.843,70	443.433,29
--------------------------------------------	-------------------	-------------------

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente decorrentes pela receitas orçamentárias arrecadadas.

VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	471.765,68	777.126,52
-------------------------------------------	-------------------	-------------------

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas, são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio.


WAGNER RODRIGUES DE AZEVEDO
GESTOR


MANOEL JOSÉ MACEDO
CONTRADOR

Estado do Ceará
 PM-MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

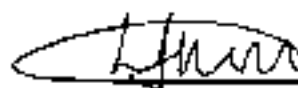
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo XVI

Autorizações - -Leis	Descrição da Dívida	Qtde de Parcelas	Valor da Emissão (R\$)	Saldo Ant. Em Circulação (R\$)	Mov. no Exercício	Situação p/Exerc. Seguinte			
						Emissão	Resgate	Qtde	Valor (R\$)
			0,00		0,00		0,00		0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023

Secretar: VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR

Contador: LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo XVII

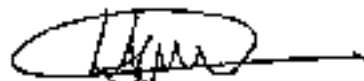
D E S C R I C A Ç ã O		Movimento do Exercício		Saldo p/o Exercício Seguinte	
		Saldo do Exercício Anterior	Inscrição Baixa		
DEBITOS A PAGAR					
DEBITOS A PAGAR - PROCESSADO	(FUNDEM)	15.539,40	37.694,88	15.539,40	37.694,88
SUB-TOTAL ->		15.539,40	37.694,88	15.539,40	37.694,88
DIVERSOS					
ASSOCIAÇÃO PISCICULTORA	(FUNDEM)	2,00	10.928,81	10.928,81	0,00
ISS A RECEBER	(FUNDEM)	0,00	1.056,77	1.056,77	0,00
IRRF A RECEBER	(FUNDEM)	0,00	2,00	2,00	0,00
INSS A RECEBER	(FUNDEM)	0,00	2,00	2,00	0,00
IRRF	(FUNDEM)	2,00	2,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL ->		2,00	12.015,58	12.015,58	0,00
TOTAL GERAL ->		15.539,40	49.709,81	33.604,42	37.694,88

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2023

Gestor: VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR



Contador: L.J. MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE



Relação de Bens Imóveis

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/12/2023

Emissão

19/02/2024

Página

1

1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	---------------	----------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO



Relação de Bens Móveis

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/12/2023

Emissão

19/02/2024

Página

1

1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	---------------	----------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO



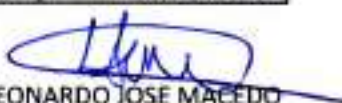
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
 FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/04/2023 a 31/12/2023

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	330.843,70	443.453,29
RECEITAS DIVERSAS	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Outras Receitas Derivadas	-	-
RECEITAS ORIGINÁRIAS	-	-
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Originárias	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
TRANSFERÊNCIAS	330.843,70	443.453,29
Intergovernamentais		
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	330.843,70	443.453,29
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	508.593,58	689.751,62
Pessoal e Encargos Sociais	-	-
Juros e Multas	-	-
Outras Despesas Correntes	433.004,58	689.951,74
Investimentos		
Inversões Financeiras	-	-
Amortização	-	-
Pagamentos Extras	75.589,40	78.799,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS	1.086,22	12.043,38
Intergovernamentais	-	-
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	1.086,22	12.043,38

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	- 170.750,29	- 325.798,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
INCORPORACAO DE BENS INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	- -	- -
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
DESEMBOLSOS	-	
MUTACOES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	- -	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AFURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	- 178.836,50	- 337.341,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	227.631,37	564.973,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	48.794,87	227.631,37


VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR
Gestor


LEONARDO JOSE MACEDO
CONTADOR



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I. N° 03 /13
MODELO 03

Município: MUCAMBO Exercício: 2023 Período: 01 / 04 / 23 a 31 / 12 / 2023

Órgão: **FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 14.01 – FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO							
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: _____

ASS: _____

ASS: _____

NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

NOME: VAGNER RODRIGUES AGUIAR

MATRÍCULA: 8553

CRC: 8043

MATRÍCULA: 1113693

Termo de Conferência de

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

SALDO DE BANCOS

R\$ 123.739,84 CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
13.498-8	PM MUCAMCO / FUNDEMA	119.879,44	119.879,44
CAIXA	TESOURARIA - FUNDEMA	0,00	0,00
14.049-X	CONVENIO 894985-2019	3.860,40	3.860,40

Emissão : 1 de Abril de 2023

Gestor : 
VAGNER RODRIGUES AGUIAR

Tesoureiro : 
VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR

Termo de Conferência de Caixa

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

SALDO DE BANCOS

R\$ 48.794,87 QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
13.498-8	PM MUCAMCO / FUNDEMA	44.648,62	44.648,62
CAIXA	TESOURARIA - FUNDEMA	0,00	0,00
14.049-X	CONVENIO 894985-2019	4.146,25	4.146,25

Emissão : 31 de Dezembro de 2023

Gestor : Wagner Rodrigues Aguiar
WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR

Tesoureiro : Wagner Rodrigues Aguiar
WAGNER RODRIGUES DE AGUIAR



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

L.N. Nº 03 /13
MODELO 04

Município: MUCAMBO Exercício: 2023 Período: 01 / 04 / 23 a 31 / 12 / 2023

Órgão: 14 FUNDEMA – FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 14.01 – FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº	Data
NADA A REGISTRAR					

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE
ALVES

MATRÍCULA: 8553

CONTADOR

ASS.: 

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

CRC: 8043

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

NOME: VAGNER RODRIGUES AGULAR

MATRÍCULA: 1113693



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 05

Município: MUCAMBO Exercício: 2023 Período: 01 / 04 / 2023 a 31 / 12 / 2023

Órgão: 14 FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 14.01 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome: Matrícula nº: Nome: Matrícula nº: Nome: Matrícula nº:						SEM MOVIMENTO


LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: 
NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES
MATRÍCULA: 8553

ASS: 
NOME: LEONARDO JOSE MACEDO
CRC: 8043

ASS: 
NOME: VAGNER RODRIGUES AGUIAR
MATRÍCULA: 1113693

Restos à Pagar Inscritos - Não Processados

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/12/2023

Emissão

19/02/2024

Página

1

1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	----------------------	----------	--------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO

Restos à Pagar Inscritos - Processados

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2023 e 31/12/2023

Emissão

19/02/2024

Página

1

de: 1

Empenho	Data	Dotação	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp. a Pagar
E0703060	03/07/23	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DE CATADORES E	71.280,00	59.400,00	11.880,00
E1002061	02/10/23	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00	CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE	75.000,00	48.513,69	25.814,88
Total dos Restos a Pagar							37.694,88

**Restos à Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores
Pagos no Exercício - Não Processados**

Emissão
19/02/2024

PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
Movimentos entre 01/01/2023 e 31/12/2023

Página
1
1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp. a Pagar
---------	----------------------	----------	--------	-----------------	------------	--------------

SEM MOVIMENTO



Restos à Pagar Inscritos e Liquidados em Exercícios Anteriores
Pagos no Exercício - Processados

Emissão
19/02/2024

PM-MUCAMBO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE
Movimentos entre 01/01/2023 e 31/12/2023

Página
1
de: 1

Processo	Empenho	Data	Dotação	Credor	Valor
PO103001	E1014033-22	03/01/2023	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS	29.625,93
PO106001	E0315017-22	06/01/2023	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS	9.871,90
PO112001	E1202040-22	12/01/2023	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00	CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUO SOLIDO DA	36.091,57
					75.589,40



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

LN. Nº 03 / 13
MODELO 07

MUNICÍPIO:	MUCAMBO	EXERCÍCIO:	2023
ÓRGÃO:	FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	14.01 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a <u>PRESTAÇÃO</u> de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de <u>2023</u> , constatamos:			
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim	Não	Aplicável
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Observações:			
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo:	
LEONARDO JOSE MACEDO		CONTADOR	
CRC: 8043	Data: 31/12/2023	Assinatura 	
<u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u>		<u>CONTADOR</u>	
ASS.: 	ASS.: 	SECRETÁRIO 	
NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES	NOME: LEONARDO JOSE MACEDO	NOME: VAGNER RODRIGUES AGUIAR	
MATR: 8553	C.R.C: 8043	MATR: 1113693	



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATOS INICIAIS

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO, MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05



Visualizar por agrupados


Extrato de Conta Corrente

G331020924490919118
02/05/2023 10:02:48

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9
 Conta corrente 13496-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
 Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			6,00 C
14/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	41.401	11.718,00 D	
				403 0001 040067946000151 ASSOCIACAO DE			
14/04/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	611.041.100.194.628	11,50 D	
				Cobrança referente 14/04/2023			
14/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.723,50 C	0,00 C
19/04/2023		3920	90015	470 Transferência enviada	553.920.000.010.887	10.627,10 D	
				19/04 09:20 PMM - SEC DE AGRICULTURA			
19/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.627,10 C	0,00 C
20/04/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.001	24.845,30 D	
				CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA			
20/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.518,56 C	
20/04/2023		0000	00000	855 BB C Pazo Admin Soberano	77	16.326,74 C	0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020834246744125
02/05/2023 09:13:44

Cliente

Agência 3920-0
Conta 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
Mês/ano referência ABRIL/2023

BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	89.143,22			30.667,141212		
20/04/2023	RESGATE	16.326,74			5.584,584519	2,923547565	26.082,576693
	Aplicação 09/09/2020	16.326,74			5.584,584519		
28/04/2023	SALDO ATUAL	73.492,57			26.082,576693		26.082,576693

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	89.143,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	16.326,74
RENDIMENTO BRUTO (+)	676,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	676,09
SALDO ATUAL =	73.492,57

Valor da Cota

31/03/2023	2,906799100
28/04/2023	2,930024675

Rentabilidade

No mês	0,7990
No ano	3,6355
Últimos 12 meses	11,4717

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	30.736,22			26.996,000707		
14/04/2023	RESGATE	11.729,60			10.264,654283	1,142707750	16.731,346424
	Aplicação 17/03/2023	11.729,60			10.264,654283		
19/04/2023	RESGATE	10.627,10			9.288,680543	1,144091451	7.442,665881
	Aplicação 17/03/2023	10.627,10			9.288,680543		
20/04/2023	RESGATE	8.518,56			7.442,665881	1,144557141	
	Aplicação 17/03/2023	8.518,56			7.442,665881		
28/04/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.736,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	30.875,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	138,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	138,94
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146673007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263

visualizar agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331020924490919120
02/05/2023 10:02:57

Cliente - Conta atual

Agência 3820-9
Conta corrente 14049-X CONVENIO894885-2019
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0 00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0 00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499619 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020834245744127
02/05/2023 09:15:08

Cliente

Agência 3820-8
Conta 14049-X CONVENIO894985/2019
Mês/ano referência ABRIL/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotes	Valor cota	Saldo cotes
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	3.880,40			3.390,638500		
28/04/2023	SALDO ATUAL	3.888,63			3.390,638500		3.390,638500

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.880,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,23
SALDO ATUAL =	3.888,63

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARÊNTE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficiências auditivas 0800 729 0088



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATOS FINAIS

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO, MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05



Visualizar fix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331021138083962039
02/01/2024 11:57:30

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9
 Conta corrente 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	11.880,00 D	
				400 0001 040087948000151 ASSOCIACAD DE			
04/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.941	12,00 D	
				Cobrança referente 04/12/2023			
04/12/2023		0000	00000	855 88 C Prazo Admin Soberano	77	11.892,00 C	0,00 C
06/12/2023		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.008.700	29.483,61 C	
				06/12 11:26 PM MUCAMBO COT PARTE ICM			
08/12/2023		0000	00000	271 88-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	29.483,61 D	0,00 C
18/12/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.801	25.176,77 D	
				CONSORCÍO DE GESTÃO INTEGRADA			
18/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.176,77 C	0,00 C
20/12/2023		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.008.700	31.719,37 C	
				20/12 10:33 PM MUCAMBO CDT PARTE ICM			
20/12/2023		0000	00000	271 88-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	31.719,37 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331021135063902032
02/01/2024 11:54:47

Cliente

Agência 3920-4
Conta 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	20.284,38			6.502,311865		
04/12/2023	RESGATE	11.892,00			3.809,133999	3,121959456	2.893,177666
	Aplicação 09/09/2020	11.892,00			3.809,133999		
29/12/2023	SALDO ATUAL	8.465,49			2.893,177666		2.893,177666

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.284,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	11.892,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	73,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	73,11
SALDO ATUAL =	8.465,49

Valor da Cota

30/11/2023	3,119564589
29/12/2023	3,143308482

Rentabilidade

No mês	0,7611
No ano	11,1794
Últimos 12 meses	11,1794

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
06/12/2023	APLICAÇÃO	29.483,61			24.241,942602	1,216223078	24.241,942602
18/12/2023	RESGATE	25.176,77			20.843,574263	1,219593549	3.598,368339
	Aplicação 06/12/2023	25.176,77			20.843,574263		
20/12/2023	APLICAÇÃO	31.719,37			25.990,772841	1,220408851	29.589,141180
29/12/2023	SALDO ATUAL	36.163,13			29.589,141180		29.589,141180

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	61.202,96
RESGATES (-)	25.176,77
RENDIMENTO BRUTO (+)	156,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	156,92
SALDO ATUAL =	36.163,13

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,8860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

SALDO TOTAL: R\$ 44.648,62v

Transação efetuada com sucesso por: JB499918 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5078
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pa agrupados

Extrato de Conta Corrente

0331021138063962041
02/01/2024 11:57:48

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9
Conta corrente 14049-X CONVENIO894965-2019
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

DT balanço	DT movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

.....
OBSERVAÇÕES:
.....

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

0331021136063962033
02/01/2024 11:55:28

Cliente

Agência 3820-9
Conta 14048-X CONVENIO894985/2019
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.118,00			3.390,638500		
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.146,25			3.390,638500		3.390,638500

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.118,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,25
SALDO ATUAL *	4.146,25 *

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1718

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ABRIR NOVAS OPORTUNIDADES E FOMENTAR INICIATIVAS

PORTARIA Nº 040/2022.

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

O Prefeito do Município de Mucambo, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Artº 6º e Artº 51 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artº. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 147/2021 de 07 de dezembro de 2021;

Artº. 2º - **NOMEAR** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo, Estado do Ceará, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento das licitações inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico, composta pelos membros a saber;

PRESIDENTE/PREGOEIRO - FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR;

1º MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - JOÃO BATISTA SOUZA COSTA;

2º MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - MARIA DE FATIMA LIMA OLEGARIO ALCANTARA;

SUPLENTE - ANTONIO MARCILON DA PONTE FERREIRA;

Artº. 3º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de "PREGOEIRO" sendo a EQUIPE DE APOIO, composto pelos membros da comissão de Licitação.

Artº. 4º - A comissão Permanente de Licitação proporá ao ILMO PREFEITO MUNICIPAL, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições em acordo com as disposições da lei federal nº. 8.666/93 e suas atribuições posteriores, ficando responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as Licitações e cadastramento dos licitantes.

Artº. 5º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Artº. 6º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Artº. 7º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Artº. 8º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2022.


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal de Mucambo - CE



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS


I.N. 03 / 13
MODELO-11


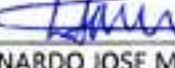

Município: MUCAMBO
Órgão: FUNDEMA - FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023 Período: 01 / 04 / 23 a 31 / 12 / 2023
Unidade Orçamentária: 14.01 - FUNDEMA
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
	NADA A REGISTRAR	

Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador
Matrícula: 8043	Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS: 	ASS: 	
NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES	LEONARDO JOSE MACEDO	
MATRI: 8553	CRC: 8043	VISTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAMBO
 Democracia e Cidadania



GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2013

APROVADO EM SESSÃO
 ORDINÁRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato de 2013-2016 e dá outras providências.

19/02/13 *[Handwritten signature]*

Data

[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Mucambo - Ceará, no uso de suas atribuições legais Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, para a legislatura 2013-2016, ficam fixados em parcela única a serem pagos mensalmente nos valores abaixo consignados:

PREFEITO.....RS 12.000,00

VICE-PREFEITO.....RS 8.000,00

§ Primeiro - O Vice-Prefeito nomeado Secretário Municipal, poderá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação de que trata os artigos 1º desta Lei, poderão ser reajustados, por meio de Lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

§ Único - Na revisão mencionada no "caput" deste artigo será observado o limite de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Democracia e Cidadania

[Handwritten signature]
 Sala das sessões da Câmara Municipal de Mucambo - Ce., 07 de fevereiro de 2013.

[Handwritten notes and signature]
 Estava numa reportagem



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAMBO
Democracia e Cidadania



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Vanderlei Ribeiro de Aguiar
VANDERLEI RIBEIRO DE AGUIAR
PRESIDENTE

João Neto Ferreira de Aguiar
JOÃO NETO FERREIRA DE AGUIAR
VICE-PRESIDENTE

Edson Lima Nepomuceno
EDSON LIMA NEPOMUCENO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Edmilson Soares de Vaconcelos
EDMILSON SOARES DE VACONCELOS
SEGUNDO SECRETÁRIO

Democracia e Cidadania

Rua Mons. Melo, 209 - Centro - Mucambo - CE
CNPJ: 00.518.612/0001-70 - Fone/Fax: (88) 3654-1137

DECRETO Nº 26-D 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO QUE SE REFERE AOS GASTOS COM PESSOAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – ESTADO DO CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

▪ **Considerando o Relatório de Acompanhamento Gerencial** publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com base nas informações do Sistema de Informações Municipais – SIM, em cumprimento ao artigo 42, parágrafo 1º, letra “G” da Constituição Estadual;

▪ **Considerando** que o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que o TCM alerte aos municípios quando os Gastos com Pessoal atingir 90% do limite de 54%, que seria 48,60% e que conforme o Relatório citado acima, a Despesa com Pessoal no período de 12 meses, **atingiu o percentual de 49,12 % (Quarenta e nove vírgula doze por cento)**;

▪ **Considerando** ser imprescindível estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, compromisso de manter em dia o pagamento e os reajustes salariais da data base dos servidores municipais;

▪ **Considerando** a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos com o pessoal;

▪ **Considerando** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

▪ **Considerando** que prevê nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

▪ **Considerando**, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na Gestão Fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.



DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos do Prefeito e Vice Prefeito Municipal a partir da publicação deste Decreto, devendo o Setor de Pessoal promover o cálculo e fazer as folhas com o novo valor a partir desta data;

Art. 2º - Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto e de modo a verificar a realidade em todas as Secretarias Municipais, devem os Gestores fazer um levantamento da situação do pessoal, especialmente quanto aos contratos de terceirização;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucambo, (Ce): 01 de Outubro de 2013.

Wilebaldo Melo Aguiar
WILEBALDO MELO AGUIAR

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 33/2014

Ementa: *Concede aumento dos subsídios dos Secretários Municipais e dos Sub-secretários Municipais de Mucambo e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Subsídio dos Secretários Municipais de Mucambo passará a ser de R\$4.000,00(quatro mil reais).

Art.2º - O Subsídio dos Sub-Secretários Municipais passará a ser de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Município de Mucambo, 26 de fevereiro de 2014.


WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 006223/2024

Unidade gestora:	Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fundma
Unidades orçamentárias:	FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA.
Exercício:	2023
Período de gestão:	01/04/2023 a 31/12/2023
Enviado por:	VAGNER RODRIGUES AGUIAR
Data de envio:	13/03/2024 22:10:15

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
VAGNER RODRIGUES AGUIAR	ORDENADOR (A)	01/04/2023	31/12/2023
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E	CONTADOR (A)	01/04/2023	31/12/2023

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_ITEM I- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO DE
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_ITEM II- INFORMACAO CADASTRAIS DOS
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_ITEM III- BALANCO ORCAMNETARIO,FINANCEIRO,
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_ITEM IV- DEMOSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_ITEM V- DEMOSTRATIVO DE DOACOES,
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_ITEM VI- DEMOSTRATIVO DAS
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_ITEM VII- QUADROS E RESTOS A PAGAR.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_ITEM VIII- RELATORIO DO RESPONSAVEL PELO
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_ITEM IX- TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_ITEM X- COPIAS DE EXTRATOS BANCARIOS.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_ITEM XI- ATOS DE NOMEACAO DA COMISSAO DA
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_ITEM XII- RELACAO DAS UNIDADES BENEFICIADAS
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_ART.9 - II (LEI DE INSTITUICAO DO FUNDO).pdf
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_ART.9 - III (ATA DE REGULAMENTACAO DO
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ITEM XIV- LEIS QUE FIXOU O SUBSIDIO DE



LEI Nº 101/2019

Mucambo/Ce, 03 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA - em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, vinculado ao órgão da Administração Municipal de Gestão Ambiental, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Mucambo, além de proporcionar melhor estruturação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;

IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;

VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;

S



VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;

IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNDEMA.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta bancária própria, aberta exclusivamente para esta finalidade.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura Recurso Hídrico e Meio Ambiente e movimentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Ceará.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versam sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 5º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



LEI Nº 102/2019

Mucambo/Ce, 03 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Mucambo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, integrante do Sistema Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, estabelecendo com o Poder Público e à coletividade premissas na conservação, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

§ 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão consultivo, de assessoramento do Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado nos termos desta lei e demais correlatas do Município.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente integra a estrutura organizacional do Município e terá como objetivo assessorar a administração pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
- II - participação comunitária;
- III - promoção da saúde pública e ambiental;
- IV - compatibilização e integração com as políticas do Meio Ambiente Nacional, Estadual e Municipal;
- V - compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
- VI - continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
- VII - informação e divulgação permanente de dados, e ações ambientais;
- VIII - prevalência do interesse público sobre o privado;



IX - propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais;

X - predominância do interesse coletivo local.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA compete:

I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

II - colaborar nos estudos e elaboração dos planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;

IV - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - avaliar e propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - propor e acompanhar os programas e projetos de educação ambiental;

IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções reparadoras;

XII - assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

XIII - convocar as audiências públicas nos termos da legislação;



XIV - propor a recuperação dos recursos hídricos, das matas ciliares e de encostas sujeitas a deslizamento;

XV - proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;

XVI - exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;

XVII - deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XVIII - propor e acompanhar a implantação de unidades de conservação no Município;

XIX - analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao prefeito as providências que julgar necessárias;

XX - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XXI - deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no Município;

XXII - propor normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do Meio Ambiente no âmbito municipal com vista ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos;

XXIII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XXIV - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XXV - recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXVI - decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;

XXVII - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

XXVIII - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Meio Ambiente;

XXIX - gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, inclusive sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os planos, programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XXX - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassarem sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

XXXI - convocar ordinarariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal do Meio Ambiente, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;

XXXII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos a serem desenvolvidos;

XXXIII - discutir e propor as alterações em seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será composto por 12 (doze) membros que formarão a plenária, entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, nomeados por decreto Municipal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Poder Público - 06 representantes institucionais e respectivos suplentes:

a) 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Sociedade Civil - 06 representantes da Sociedade Civil Organizada com atuação no Município, prioritariamente assim distribuídos:

a) 01 (um) representantes do segmento empresarial;

b) 01 (um) representante de organizações de classe;

c) 01 (um) representante das entidades do terceiro setor, com prioridade para entidades ambientais;



d) 01 (um) representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão com sede ou atuação no Município;

e) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores dos Bairros.

§ 1º Na ausência de entidades que se encaixem nas prioridades acima relacionadas, é facultada a participação de mais entidades do mesmo segmento.

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por uma única vez.

§ 3º Para cada Conselheiro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA deverá ser indicado um suplente, para que, na falta do titular, o suplente possa substituí-lo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras técnicas.

§ 1º O Plenário é composto por membros titulares do Conselho e, em caso de ausência, pelos seus respectivos suplentes com direito a voto nos atos do Conselho.

§ 2º A Presidência é composta de um presidente e um vice presidente, eleitos entre os membros titulares do Conselho, por maioria qualificada, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A presidência e a vice-presidência serão exercidas simultaneamente por membro do órgão governamental e da sociedade civil organizada, sendo que a cada mandato inverte-se a representação.

§ 3º O Secretário Executivo será indicado na primeira reunião de mandato, mesma reunião que elegerá a presidência do Conselho.

§ 4º A Secretaria Executiva é órgão auxiliar do Plenário e da Presidência, desempenhando atividades de gabinete e de assessoramento técnico e administrativo necessários à condução das atividades Conselho.

§ 5º O Conselho Municipal de o Meio Ambiente - CONDEMA poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

5



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

§ 6º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 7º A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§ 2º Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído pelo Vice-Presidente, cabendo a este, presidir a referida sessão.

§ 3º A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§ 4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local.

§ 5º Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 8º O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 9º O Conselho, sempre que identificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 10 As sessões do Conselho serão públicas, abertas a toda a sociedade e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 11 Dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a instalação do Conselho deverá ser elaborado seu Regimento Interno, por seus conselheiros, regulamentado posteriormente através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

§ 2º 30 (trinta) dias após a nomeação dos conselheiros do poder público haverá eleição das entidades da sociedade.

Art. 12 Os atos praticados anteriormente a esta lei, mediante deliberação do órgão instituído através de decreto e, que tenham sido utilizados como subsídios para elaboração da legislação municipal e demais atos do Poder Executivo, ficam convalidados por questões de segurança jurídica, legalidade e da boa-fé.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.

Francisco das Chagas Pa' Aguiar
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal